



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
5 DE NOVEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.364

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 1 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 2 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 4 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 6 |
| SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS..... | 6 |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER..... | 7 |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO..... | 7 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 7 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.814, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, localizada nesta Capital, destinada à execução de obras de drenagem, pavimentação e construção de ponte na Avenida Teotônio Segurado, sobre o córrego Santa Bárbara e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de Palmas, a gleba urbana denominada RPS-THEOTONIO SEGURADO, com área total de 319.748,59 m², localizada na Avenida Teotônio Segurado, matrícula nº 111.681.

Art. 2º A área descrita no art. 1º destina-se à execução de obras de drenagem, pavimentação e construção de ponte na Avenida Teotônio Segurado, sobre o córrego Santa Bárbara, município de Palmas.

Art. 3º É declarada de urgência, para efeitos de imissão provisória na posse pelo Município, a desapropriação da área de que trata o art. 1º deste Decreto,

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO Nº 733 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 413009302, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Municipal Jorge Amado, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 734 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 720-NM, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.358, de 25 de outubro de 2019, que nomeou CLEORBETE SANTOS, no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 590, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2018018983,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, a partir de 25 de junho de 2018, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413019683, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 591, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2019058952,

R E S O L V E:

Art. 1º É exoneraada, a pedido, ADRIANA OLIVEIRA ALVES, a partir de 26 de maio de 2019, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413001756, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 592, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2019020611,

R E S O L V E:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo, ocupado por MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, matrícula nº 413019653, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de março de 2019, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2019, Processo nº 2019018204, firmado entre a Prefeitura de Palmas e o Cartório de Registro de Imóveis- Israel Siqueira de Abreu Campos, inscrita no CPF sob o nº 569.048.359-15, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, conj.01 lote nº. 06, Palmas TO, para prestação de serviços de atos cartorários tais como: certidões, matrículas, registros e averbações, de interesse da Procuradoria-Geral do Município, para regularização do Patrimônio Imobiliário, de interesse da Procuradoria-Geral do Município.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|--------------------------------------|-----------|
| TITULAR | KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI | 413033625 |
| SUPLENTE | EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO | 413019275 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos cinco dias do mês de Novembro de 2019.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 033,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2019, Processo nº 2019077043, firmado entre a Prefeitura de Palmas e o Cartório de Notas- Emanuel Acaiba Reis de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 194.437.221-00, com sede na Av. JK, Quadra ACSVNE-12 Lote 19, Centro, CEP 77006044, Palmas TO, para prestação de serviços de atos cartorários tais como: escrituras, procurações, reconhecimento de firma, autenticação de cópias, certidões, inventários e outros documentos de interesse da Procuradoria-Geral do Município, para regularização do Patrimônio Imobiliário:

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|--------------------------------------|-----------|
| TITULAR | KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI | 413033625 |
| SUPLENTE | MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA | 14592-1 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos cinco dias do mês de Novembro de 2019.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019/PGM

PROCESSO Nº: 2019018204

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços cartorários.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Cartório de Registro de Imóveis- Israel Siqueira de Abreu Campos

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de atos cartorários tais como: certidões, matrículas, registros e averbações, de interesse da Procuradoria-Geral do Município, para regularização do Patrimônio Imobiliário, de interesse da Procuradoria-Geral do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: nos termos do art. 25, da Lei nº 8666/93, e suas alterações bem como o os autos do processo nº 2019018204.

RECURSOS: 03.2300.127.1117.2743- PPA-P Mapeamento do Patrimônio Imobiliário, ficha: 20192084, Empenho:15259, natureza de despesa: 33.90.36 – subitem: 6600, fonte: 001000199

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO – por intermédio da Procuradoria-Geral do Município , neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Palmas, Dr. Mauro José Ribas, portador do CPF nº 569.048.359-15 e RG nº 4.165.708-1 SSP/PR, e a Cartório de Registro de imóveis: Israel Siqueira de Abreu Campos, inscrita no CPF nº 069.647.291-00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019/PGM

PROCESSO Nº: 2019077043

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços cartorários.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: 1º Tabelionato de Notas- Emanuel Acaiba Reis de Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de atos cartorários tais como: escrituras, procurações, reconhecimento de firma, autenticação de cópias, certidões, inventários e outros documentos de interesse da Procuradoria-Geral do Município, para regularização do Patrimônio Imobiliário.

VALOR TOTAL: R\$ 92.626,29 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)

BASE LEGAL: nos termos do art. 25, da Lei nº 8666/93, e suas alterações bem como o os autos do processo nº 2019077043.

RECURSOS: 03.2300.127.1117.2743- PPA-P Mapeamento do Patrimônio Imobiliário, ficha: 20192084, Empenho:15259, natureza de despesa: 33.90.36 – subitem: 6600, fonte: 001000199

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO – por intermédio da Procuradoria-Geral do Município , neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Palmas, Dr. Mauro José Ribas, portador do CPF nº 569.048.359-15 e RG nº 4.165.708-1 SSP/PR, e a Cartório de Notas: Emanuel Acaiba Reis de Sousa, inscrita no CPF nº 194.437.221-00.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 72/2019/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de ajuste nos critérios de aferição da produtividade fiscal dos agentes de Tributação para eficiência no trabalho com justa retribuição remuneratória e tendo em vista a autorização contida no inc. IV, do art. 23 do Decreto nº 123, de 10 de março de 2010, e com base na Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 011/2013/GAB/SEFIN, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

| Nome/Razão Social | CNPJ/CPF | Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária | Processo | Sentença de Instância Única |
|--------------------------------------|----------------|---|------------------------------------|---|
| VIVIANE GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA. | 792.451.531-34 | 5998/2019 ITBI-NL | 2018033925 | Cancelar a Notificação de Lançamento |
| DIVINO FERREIRA DA SILVA. | 015.847.661-15 | 4707-4708-4709/2017 ISS-CO e IPTU-AF | 2017073429-2017073431 e 2017073771 | Anular a Notificação de Lançamento |
| ERENI VIVELA DE SOUZA. | 618.281.656-20 | 5241/2018 ISS-CO | 2018018237 | Anular a Notificação de Lançamento |
| JOÃO GOMES DE BRITO | 015.731.648-36 | 3421/2017 ITBI-NL | 2017029815 | Cancelar a Notificação de Lançamento |
| JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES | 260.302.507-44 | 5977/2019 ISS-CO | 2019064453 | Anular a Notificação de Lançamento |
| RILMAR GOMES DE SOUZA. | 865.406.104-91 | 5976/2019 ISS-CO | 2019084451 | Anular a Notificação de Lançamento |
| JOAQUIM BERNARDES DA COSTA. | 196.012.471-49 | 4507/2017 ISS-CO | 2017067929 | Conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, ante a prova de que parte do imóvel estava edificado há mais de 05(cinco) anos, reduzir a área para 43,40m ² e, de consequência, reduzir o lançamento ao valor originário de R\$ 617,02. |

Palmas, 04 de novembro de 2019.

Carlos Augusto Martins Mecenas
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0846, 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| Nº de Ordem | Escola | Nº Processo | Natureza de Despesa | Valor do Repasse |
|-------------|---|-------------|---------------------|------------------|
| 1 | ACE – Escola de Tempo Integral ARSE 132 | 2019000006 | 33.50.36 | R\$ 12.000,00 |
| | | | 33.50.47 | R\$ 2.400,00 |
| | | | 33.50.30 | R\$ 10.240,40 |
| | | | 33.50.39 | R\$ 24.710,75 |
| TOTAL | | | | R\$ 49.351,15 |

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39, 33.50.36, 33.50.47, 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0847, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| Nº de Ordem | Escola | Nº Processo | Valor do Repasse |
|-------------|---|-------------|------------------|
| 1 | ACE – Escola Aurélio Buarque de Holanda | 2019000007 | R\$ 19.660,00 |
| TOTAL | | | R\$ 19.660,00 |

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019
ACE JORGE AMADO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa S.O CUSTÓDIO EIRELI-ME com o valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019063161, tendo como objeto a aquisição de computadores e nobreaks.

Palmas, 05 de novembro de 2019.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 006/2019
ACE HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, com valor de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 607,49 (seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), e a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E ESC. EIRELI-ME, com o valor de R\$ 2.032,18 (dois mil trinta e dois reais e dezoito centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019072850, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 007/2019
ACE HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com valor de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); ALTERNATIVA DIST DE PAPELARIA E MAT PARA ESC EIRELI-ME, com o valor de R\$ 1.741,28 (Mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCEZ, com o valor de R\$ 806,42 (oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), e a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 779,32 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019076310, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 007/2019
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 41.528,81 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos), DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 862,68 (Oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.105,50 (Sete mil cento e cinco reais e cinquenta centavos) , foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019069788, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Mobiliário.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**3ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019
ACE ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2019 às 15h00min, na Sala da Direção da Escola Rosemir Fernandes, localizado no endereço Rua 30 APM 06 Aurenly III Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 004/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de implantação de subestação elétrica particular 112,5 KVA para a referida unidade de ensino, de interesse da escola Rosemir Fernandes de Sousa, processo nº 2019036047. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3224-4015.

Palmas, 05 de novembro de 2019.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019
ACCEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de novembro de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Príncipes e Princesas,

localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2019077587. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na CMEI Príncipes e Princesas, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3225-1611.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019
ACCEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15h00min do dia 13 de novembro de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2019084652. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na CMEI Príncipes e Princesas, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3225-1611.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019
ACE LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 13 de novembro de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, localizado no endereço Rua 32 esquina com 33, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo nº 2019085875. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 98515-8087.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 006/2019
ACE ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de novembro de 2019, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2019xxxx. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas

antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (063) 3571-2673 / 98442-4474.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019

PROCESSO Nº: 2019062805
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS.
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP,
OBJETO: Reforma e Ampliação de 03 salas de aula e administrativo.
VALOR TOTAL: R\$ 38.250,10 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019062805.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.1673; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 001000119.
VIGÊNCIA: 03 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS, por sua representante legal a Srª. Telma Correia de Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 431.738.373-04 e portadora do RG nº 606.136 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

PROCESSO Nº: 2019070016
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Aparelhamento II
VALOR TOTAL: R\$ 12.196,00 (doze mil cento e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019070016
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.4429
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.52.
FONTE: 002000361, 003040361 E e 003090040.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portador do RG nº 045793379 IFP/RJ. Empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI., inscrita no CNPJ nº: 19.606.697/000-77., por meio de sua representante legal o Sr.ª Ariosvaldo de Sousa Vale, inscrito no CPF nº 829.468.093-15 e portador do RG nº 605.626 SEJSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

PROCESSO Nº: 2019070016
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Aparelhamento II
VALOR TOTAL: R\$ 2.522,98 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019070016.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.4429
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.52.
FONTE: 002000361, 003040361 e 003090040.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portador do RG nº 045793379 IFP/RJ. PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr.ª Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2019056855

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Demanda Judicial/JOSÉ IVALDO DOS SANTOS

DESPACHO Nº 039/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2019056855 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 1631/2019 – NUSCIN/BURITI – folha 45, da necessidade de contratar empresa para fornecer 06 (seis) frascos/ampolas de BEVACIZUMABE solução injetável 25/mg/ml dose única de 100mg (4 ml), em desfavor do Município de Palmas (Secretaria Municipal de Saúde) tendo como demandante judicial JOSÉ IVALDO DOS SANTOS – autos: 0004506-89.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição 06 (seis) frascos/ampolas de BEVACIZUMABE solução injetável 25/mg/ml dose única de 100 mg (4 ml), conforme especificação constante do Termo de Referência nº 138/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 14.574,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais), a empresa: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ 21.368.399/0001-38, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ R\$ 14.574,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 02º dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 57/2019

PROCESSO Nº: 2019061421
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Loteamento Bertaville, Av. Adaltiva Santos, QD. 24, Lote 18, Edifício Residencial Gloria & Abreu, Casa 02, c/a Rua Neuton Moraes, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1231098-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Jonas Florencio da Silva
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Jonas Florencio da Silva, inscrito(a) no CPF nº 012.849.221-03 e RG nº: 437.997 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 65/2019

PROCESSO Nº: 2019076457

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A (1407 S) - Mirante do Lago, Alameda Acacia, QI.15, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Unidade Autônoma 33, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1089572-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Daniel Borini Zemuner

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Franz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Daniel Borini Zemuner, inscrito(a) no CPF nº 700.428.709-25 e RG nº: 31783003 SESP/PR.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**PORTARIA Nº 033, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO Nº 651 - NM, de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor público municipal LUCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula funcional nº 413008775, relativamente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, marcada para 04/11/2019 a 03/12/2019, em razão da extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido no período de 06 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 04 de novembro de 2019.

EDSON MOTA DE OLIVERIRA
Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO**PORTARIA/GAB/IPUP Nº 004 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e, com o Ato nº 284 – NM, de 08 de abril de 2019.

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021, para o exercício de 2019;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de

Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentária nos termos no do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º - É revogada a Portaria Nº 01, de 17 de janeiro de 2019, publicado na sexta-feira dia 18 de janeiro no ano de 2019 na Edição de, nº 2.164.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas - IPUP

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB/IPUP Nº 04 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 | | | | |
|--|--|--|------------------------------|-----------------------|
| Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo | |
| | Titular: Cristiany Harumy Noda Reis | 413019337 | Gerente de Gestão e Finanças | |
| | Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe | 413033890 | Coordenador de Projetos | |
| Responsável pelo Setor Financeiro | Supervisor Responsável | Matrícula | Cargo | |
| | Titular: Renato Lemos Cabral Felipe | 413033890 | Coordenador de Projetos | |
| | Suplente: Reylla Waluza Bezerra Batista | 413038198 | Assessor Técnico II | |
| PROGRAMA TEMÁTICO | | | | |
| Código | Objetivo | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| | Coordenar o processo de planejamento e monitoramento urbano e rural, compatibilizando as ações do município, em busca do desenvolvimento sustentável, por meio da formulação de planos e projetos urbanísticos alinhados ao Plano Diretor. | Titular: Everich Moura dos Santos Junior | 312581 | Arquiteto e Urbanista |
| | | Suplente: Mari Ribeiro Neto | 163681 | Arquiteta e Urbanista |

| Código | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo | Sector |
|-----------------|--|--|-----------|---|----------------------------|
| 4392 | Gestão do Palmas Sustentável | Titular: Marcus Vinícius Mendes Bazoni | 413033889 | Coordenador de Projetos | Coordenadoria |
| | | Suplente: Paulanne Barbosa Cardozo | 413033942 | Diretora de Implantação | Diretoria de Implantação |
| 4440 | Assessoramento para o planejamento governamental | Titular: Marcus Vinícius Mendes Bazoni | 413033889 | Coordenador de Projetos | Coordenadoria |
| | | Suplente: Monica Rodrigues da Silva Medeiros | 334311 | Engenheira Ambiental | Diretoria de Monitoramento |
| 4458 | Elaboração de projetos urbanísticos | Titular: Denise de Moraes Rech | 328461 | Arquiteta/Diretora de Projetos Urbanísticos | Projetos |
| | | Suplente: André Luis Camargo Castro | 311111 | Arquiteto e Urbanista | Projetos |
| 4470 | Implementação da legislação urbanística | Titular: Everich Moura dos Santos Junior | 312581 | Arquiteto e Urbanista | Planejamento |
| | | Suplente: Mari Ribeiro Neto | 163681 | Arquiteta e Urbanista | Planejamento |
| PROGRAMA GESTÃO | | | | | |
| | | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo | Sector |
| | | Titular: Renato Lemos Cabral Felipe | 413028797 | Coordenador de Projetos | Coordenadoria |
| | | Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis | 413019337 | Gerente de Gestão e Finanças | Administrativo |
| Código | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo | Sector |
| 4500 | Manutenção de recursos humanos | Titular: Cristiany Harumy Noda Reis | 413019337 | Gerente de Gestão e Finanças | Administrativo |
| | | Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe | 413033890 | Coordenador de Projetos | Coordenadoria |
| 4501 | Manutenção dos serviços administrativos | Titular: Renato Lemos Cabral Felipe | 413033890 | Coordenador de Projetos | Coordenadoria |
| | | Suplente: Reylla Waluza Bezerra Batista | 413038198 | Assessor Técnico II | Administrativo |

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PROCON PALMAS****EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 016/2019**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001246
CONSUMIDOR (A): GILBERTO FERNANDES DE CARVALHO
FORNECEDOR (A): BANCO BMG S/A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Gilberto Fernandes Carvalho em desfavor do Fornecedor Banco BMG S/A.

Em síntese, o Reclamante alega que foram realizados seis empréstimos consignados do Fornecedor, afirmando não recordar de ter solicitado essas concessões. Ademais, relata que ao requerer as cópias dos contratos não teve o pedido atendido.

Em sua defesa, o Reclamado alega que não se negou em prestar esclarecimentos, aduzindo que entrou em contato com o Consumidor via telefone, a fim de confirmar o objeto da demanda, porém não obteve êxito.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 39º e 46º do Código de Defesa do Consumidor, bem como o artigo 13 do Decreto Federal nº 2.181/97, conduta prevista no grupo II do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019. Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2019.

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 017/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001407
CONSUMIDOR(A): CLEYBER LOPES ALVES
FORNECEDOR (A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
FORNECEDOR (A): MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Cleyber Lopes Alves em desfavor das Fornecedoras Companhia Brasileira de Distribuição e Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos.

Em síntese, o Consumidor alega ter adquirido um telefone celular que apresentou vícios e falhas técnicas. O Reclamante ressalta, ainda, que, ao enviar o aparelho à assistência técnica, ele retornou com os mesmos problemas.

Em sua defesa, a Fornecedor Motorola arguiu que o vício é decorrente de mau uso do produto, conforme o laudo entregue ao Consumidor, sendo a culpa exclusiva deste. Já a Fornecedor Companhia Brasileira de Distribuição, apesar de ter sido notificada, não apresentou defesa administrativa nem compareceu à audiência de conciliação.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte das Fornecedoras, que não lograram êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que as Reclamadas infringiram os artigos 18 e 21 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo II do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada às Fornecedoras a multa pecuniária de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2019.

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 018/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0000636
CONSUMIDOR (A): WESLEY ALMEIDA MARTINS
FORNECEDOR (A): MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
FORNECEDOR (A): CMR COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Wesley Almeida Martins em desfavor dos Fornecedores Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos e CMR Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA.

Em síntese, o Consumidor alega ter adquirido um telefone celular que apresentou vícios e falhas técnicas. Entretanto, ao enviar o aparelho à assistência técnica, o Reclamante ressalta que ele retornou com os mesmos problemas.

Em sua defesa, o Fornecedor Motorola argumentou que cumpriu com o disposto na lei, já que providenciou o devido reparo do produto dentro do prazo legal, não tendo conseguido o Reclamante demonstrar os defeitos novamente. Já o Fornecedor CMR alegou que apenas vendeu o produto, sendo isento da responsabilidade pelo defeito apresentado no produto, que deve ser sanado pelo Fornecedor Motorola.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que não houve conduta abusiva ou infrativa por parte dos Fornecedores. Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2019.

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

